

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 426/2011

Trata-se de PL que *"Altera a redação da Alínea 'c', do inciso I, do Artigo 22, da Lei nº 4.994, de 11 de novembro de 1995"*, de autoria do Senhor Prefeito, com solicitação de tramitação em regime de urgência.

O móvel da proposição, nos termos da mensagem, é possibilitar que todos os contribuintes que prestem serviços de saúde através de credenciamento pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sejam beneficiados com a redução de alíquota do ISSQN introduzida pela Lei nº 9.695, de 17 de agosto de 2011, e não somente aqueles credenciados ao SUS pelo Município.

Sob o aspecto legal, nada a opor, ressaltando-se que para aprovação se faz necessário o voto da maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis (LOMS, art. 40, § 2º, 1).

É o parecer, s.m.j..

Sorocaba, 06 de setembro de 2011.

Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretaria Jurídica